

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS**Modalidade** **ESSENCIAL** – Contrato nº [/]**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação, sem exclusividade, de serviços de **recrutamento e seleção de profissionais** para compor os quadros da **CONTRATANTE**, conforme o CNAE Fiscal 1704 / 170400188 – Recrutamento e Seleção de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO E DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO

Cada processo de recrutamento e seleção será iniciado pela **CONTRATADA** mediante solicitação formal da **CONTRATANTE**, por e-mail ou WhatsApp, contendo o perfil profissional da vaga a ser preenchida, bem como os benefícios oferecidos e demais informações pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Com base nas informações fornecidas, a **CONTRATADA** realizará triagens e demais etapas necessárias do processo de recrutamento e seleção, a fim de encaminhar os currículos mais adequados à **CONTRATANTE**, a quem caberá decidir quais candidatos seguirão nas próximas etapas.

Parágrafo Segundo: Após a pré-seleção, os candidatos definidos serão encaminhados à sede da **CONTRATANTE**, em datas e horários previamente acordados, para a realização de entrevistas. No prazo máximo de **dois (2) dias úteis** após as entrevistas, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por e-mail ou WhatsApp, quais candidatos foram aprovados, reprovados bem como os dados dos contratados, incluindo a data de admissão e a remuneração acordada, abrangendo eventuais adicionais legais (ex.: insalubridade ou periculosidade).

Parágrafo Terceiro: As entrevistas com os candidatos poderão ser conduzidas presencialmente na sede da **CONTRATANTE** ou por meio de videoconferência, conforme conveniência entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TESTES COMPORTAMENTAIS

Os testes comportamentais **DISC** e **Big Five** integram os serviços prestados pela **CONTRATADA**, sendo aplicados conforme a natureza e o perfil das vagas em processo de recrutamento e seleção, com o **objetivo de identificar características comportamentais** e de adequação profissional dos candidatos.

Parágrafo Único: Os testes **deverão ser previamente parametrizados** conforme a cultura organizacional da **CONTRATANTE**, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da **CONTRATADA**, cujo conteúdo servirá de base técnica para a calibração dos resultados. **Tais testes não possuem caráter classificatório ou**

eliminatório, destinando-se exclusivamente a orientar a seleção de candidatos sob a ótica comportamental e cultural da empresa **CONTRATANTE**. Os dados e relatórios obtidos permanecerão sob sigilo profissional e **destinam-se exclusivamente à análise técnica do processo seletivo**, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins sem autorização expressa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATADA** fará jus à cobrança de **uma taxa administrativa única**, calculada sobre o salário total (incluindo adicionais legais e/ou gratificações fixas), exclusivamente nas vagas efetivamente preenchidas com candidatos selecionados por ela ou indicados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: O percentual da taxa administrativa será de **40% (quarenta por cento)** sobre a remuneração total da vaga preenchida, sendo a cobrança emitida no mesmo dia da comunicação do fechamento da vaga, independentemente da data de início do profissional.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPOSIÇÃO

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que esta modalidade contratual **não contempla garantia de reposição de candidatos**, sob qualquer hipótese, caso o profissional contratado venha a se desligar da empresa, seja por iniciativa própria ou por decisão da **CONTRATANTE**. Eventual solicitação de novo processo seletivo poderá ser atendido mediante nova contratação de serviços, conforme condições comerciais vigentes à época.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DE VAGA E DA PROTEÇÃO AOS CANDIDATOS ENCAMINHADOS

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, **cancelar ou suspender o processo seletivo**, sem qualquer ônus, desde que o cancelamento ocorra **antes do envio de candidatos** pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Caso o cancelamento ocorra **após o encaminhamento de candidatos**, inclusive por meios eletrônicos (como e-mail, WhatsApp ou plataforma digital), **ou após a realização de entrevistas** com profissionais apresentados pela **CONTRATADA**, o processo seletivo **será considerado concluído para todos os fins**, permanecendo sob a proteção contratual da **CONTRATADA**. As informações, perfis e contatos encaminhados **constituem ativo comercial e propriedade intelectual exclusiva** da **CONTRATADA**, sendo vedado à **CONTRATANTE** o aproveitamento, contato direto ou contratação de qualquer candidato apresentado, **ainda que alegue conhecimento prévio, envio anterior de currículo ou participação prévia em processos seletivos**.

Parágrafo Terceiro: A **contratação direta, indireta ou posterior** — ainda que por empresa coligada, controlada, parceira, subsidiária ou terceiro — de qualquer candidato apresentado pela **CONTRATADA**, dentro do prazo de **06 (seis) meses** contados do envio do currículo, **implicará na obrigação de pagamento integral da taxa administrativa prevista na Cláusula Quarta**, independentemente de novo contrato, aviso prévio ou autorização expressa.

Parágrafo Quarto: Considera-se **serviço técnico efetivamente prestado**, para todos os fins contratuais e legais, **o encaminhamento de candidatos realizado** pela **CONTRATADA**, inclusive por meios eletrônicos, após entrevista online ou presencial, caracterizando **ato técnico de intermediação profissional concluído e legítimo para fins de faturamento**, nos termos dos artigos **421, 422 e 595 do Código Civil Brasileiro** e da **Resolução CFA nº 563/2019**.

Parágrafo Quinto: Em caso de **cancelamento da vaga** por decisão da **CONTRATANTE**, após a conclusão do processo seletivo e a devida comunicação da aprovação ao candidato, **eventuais ônus decorrentes de responsabilização civil ou judicial**, inclusive por promessa de contratação, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

A cobrança será realizada por meio de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** e boleto bancário, com vencimento em **05 (cinco) dias corridos** após a comunicação de fechamento da vaga, encaminhada ao e-mail da **CONTRATANTE**.

Em caso de inadimplemento, incidirão:

- Juros de mora de **1% (um por cento) ao mês**;
- Multa moratória de **2% (dois por cento)** sobre o valor em atraso;
- Protesto do título em até **03 (três) dias úteis** após o vencimento;
- Inclusão da **CONTRATANTE** em órgãos de proteção ao crédito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Curitiba/PR**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Este documento poderá ser assinado digitalmente por meio de plataforma integrada ao gov.br, ou por qualquer outro meio eletrônico que assegure a autoria e integridade do documento, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**Modelo de contrato versão site, solicite contrato versão cliente para assinaturas.*